

Turvolândia, 03 de Junho de 2019

Exmo. Sr.
Felipe Ferraz Braga
DD.Presidente da Câmara Municipal
Turvolândia – MG
Ofício: 05/2019

Prezado Senhor

Tendo em vista a realização de inspeção interna no período de 01/05/2019 a 31/05/2019, apresentamos o relatório mensal do Controle Interno com comentários e sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção.

Sem mais, ficamos como nos cumpre, ao inteiro dispor de V.S^a para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários a respeito do presente relatório.

Atenciosamente,



Elba Maria Sabiá
Presidente da Comissão de Controle Interno



Claudette Aparecida Borges Silva
Relatora da Comissão



Joelma Carvalho Domingues
Membro da Comissão

RELATÓRIO

EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO DA DESPESA

Os empenhos Ordinários e Subempenhos são cadastrados previamente, a classificação Orçamentária está de acordo com o que se compra ou contrata, sendo utilizada a modalidade correta. O credor consta devidamente identificado. O histórico esclarece o serviço, material ou compra, os quais foram realizados de forma transparente.

A identificação do credor coincide com a razão social do documento fiscal. O histórico do empenho relacionado a compra e serviços está compatível, sendo anexado todos os comprovantes que estão sem rasuras, e coincidem com o valor do empenho respectivamente. As Certidões Negativas estão no prazo de validade, quando o caso.

Os empenhos foram devidamente liquidados e os pagamentos estão sendo efetuados mediante os respectivos documentos comprobatórios. São emitidos cheques nominiais aos credores e o pagamento é efetuado por depósito bancário ou diretamente ao credor quitando o empenho e documento fiscal; os documentos que possuem descontos estão sendo pagos pelos valores líquidos, os repasses das receitas extra-orçamentárias provenientes de retenções efetuadas nos empenhos, são efetuados com recursos da mesma fonte pagadora do empenho que originou tal retenção. As cópias de cheques e ou ordens bancárias referente aos pagamentos estão sendo arquivadas, e os pagamentos são registrados tempestivamente pela contabilidade, os quais são conferidos diariamente.

EMPENHOS GLOBAIS

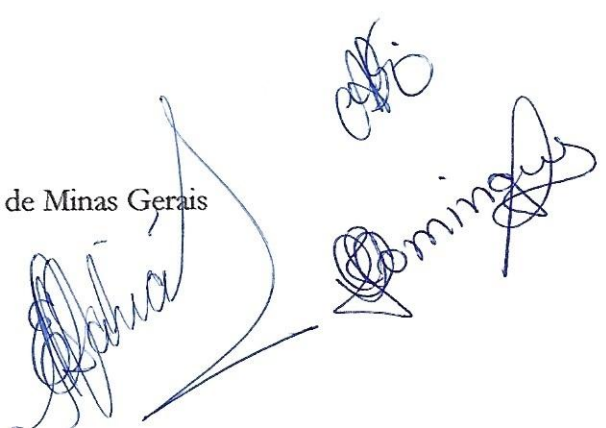
- SE 00017 003 - Jane Kele Geronimo
- SE 00005 004 - Giselle Mendes Paiva Marcelli
- SE 00006 001 - Claudia Lima Muniz & Cia Ltda - ME
- SE 00067 001 - Dener Timóteo da Silva
- SE 00019 003 - Claudino Fugita da Motta
- SE 00007 004 - Helio B Martins Junior

EMPENHOS ORDINÁRIOS:

- EO 00055 - Folha de Pagamento do Legislativo - Vereadores
- EO 00056 - Folha de Pagamento do Legislativo - Presidente
- EO 00057 - Instituto Nacional do Seguro Social - Vereadores
- EO 00058 - Instituto Nacional do Seguro Social - Presidente
- EO 00050 - Allyson Teixeira Lasmar - ME
- EO 00051 - Allyson Teixeira Lasmar - ME
- EO 00059 - Folha de Pagamento do Legislativo - Servidores Efetivos
- EO 00060 - Folha de Pagamento do Legislativo - Servidores Comissionados
- EO 00061 - Instituto Nacional do Seguro Social - Servidores Efetivos
- EO 00062 - Instituto Nacional do Seguro Social - Servidores Comissionados
- EO 00068 - Edson Martins de Araújo - EPP
- EO 00063 - Instituto Nacional do Seguro Social - Giselle Mendes Paiva Marcelli
- EO 00064 - Instituto Nacional do Seguro Social - Complemento

EMPENHOS ESTIMATIVOS

- SE 00065 001 - Adiantamento - Vereador
- SE 00066 001 - Adiantamento - Vereador
- SE 00039 008 - Banco Itaú S/A
- SE 00039 009 - Banco Itaú S/A
- SE 00013 004 - Telemar Norte Leste S/A
- SE 00012 004 - COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais



SE 00011 004 – CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

SE 00009 004 – União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda

ORDEM DE PAGAMENTO

OP 00035 – Instituto Nacional de Seguro Social – Presidente

OP 00036 – Instituto Nacional de Seguro Social – Servidores Efetivos

OP 00037 – Instituto Nacional de Seguro Social – Servidores Comissionados

OP 00038 – Instituto Nacional de Seguro Social – Vereadores

OP 00033 – Instituto Nacional de Seguro Social – Giselle Mendes Paiva Marcelli

OP 00039 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – Imposto de Renda – Servidor

OP 00034 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – Rentabilidade

OP 00032 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – ISSQN – Prestação de Serviço

COMPRA DIRETA

Nos processos nº 07, 08/2019 ha requisição de prestação de serviço foi feita através do procedimento de Dispensa de Licitação, conforme artigo 24 inciso I e II da Lei 8.666/93, elaborados de forma clara e objetiva constando a definição do objeto, a quantidade e descrição. Houve uma pesquisa de mercado com três fornecedores participantes, onde foram abertos, atuados, protocolados, enumerados e autorizados pela Presidente da Câmara Municipal. Há Indicação de recurso orçamentário. Foram publicados de forma resumida no quadro de avisos e no site da Câmara Municipal (Diário Oficial Eletrônico).

CONTRATO

O Contrato nº 06/2019 – ref. PRC 07/2019 – Dispensa de Licitação nº 06/2019 – Vigência: 14/05/2019 a 31/12/2019 – Elaboração de Projeto de Incêndio, consta o nome das partes e de seus representantes, sua finalidade, ato que autorizou sua lavratura. Constan as cláusulas contratuais e sujeições de acordo com as normas da Lei de Licitação, o prazo contratual, sendo publicado no Quadro de Aviso e Site da Câmara Municipal (Diária Oficial Eletrônico) . As Notas de Empenho Global foram emitidas após a assinatura do contrato. A execução do contrato está sendo acompanhada. Está sendo disponibilizado os dados e informações www.sife.netgov.com.br.

ADIANTAMENTO

A Resolução nº1/2015 de 10 de junho de 2015 autoriza o adiantamento de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal (Decreto nº 02 de 20 de Janeiro de 2017).

Foi precedida a autorização do Ordenador da despesa através dos requerimentos nº04 e 05/2019, prévio empenho na dotação própria, os documentos fiscais foram apresentados na prestação de contas dos adiantamentos na entidade com suas datas compreendidas entre o período de recebimento do recurso até o prazo final de aplicação e com ausência de rasuras, os saldos de adiantamentos não utilizados foram devolvidos a entidade no ato da prestação de contas, mediante depósito na conta bancária da entidade, sendo feita a contabilização por meio de estorno parcial do pagamento, através da anulação de saldo do empenho posteriormente.

Turvolândia, 02 de Maio de 2019

Comissão de Controle Interno

Elba Maria Sabiá

Presidente da Comissão de Controle Interno

Claudette Aparecida Borges Silva

Relatora da Comissão

Joelma Carvalho Domingues

Membro da Comissão